

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2053/22

Lei nº 2053/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 32.409,98 (- Trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos-), a título de restituição de saldo do Convênio nº 891931/2019, firmado entre o MAPA “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal na aquisição dos equipamentos, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba – CV 891931/19 - MAPAS	
Fonte –808	CV 891931/19 - MAPA (Caminhão Caçamba) - Exercício Corrente	
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.606,59
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	26.803,39
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	32.409,98

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
99.999.0002.0.003	Reserva de Contingência	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
73 - 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	32.409,98
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	32.409,98

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6C6B85ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2022. Edição 2647
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>